

ATUALIZAÇÕES – VM CIVIL E EMPRESARIAL - #CEREJADOBOLO –

6ed – DEZEMBRO - 2025

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIVIL E EMPRESARIAL - #cerejadobolo	Constituição Federal	Alterar redação e inserir nota	DOU_10.12.2025 DOU_22.12.2025

Art. 37...

...

XVI –

► *Caput* do inciso XVI com a redação dada pela EC nº 19, de 4-6-1998.

a) ...

► Alínea *a* com a redação dada pela EC nº 19, de 4-6-1998.

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

► Alínea *b* com a redação dada pela EC nº 138, de 19-12-2025.

...

Art. 155...

...

§ 6º ...

...

III –

► *Caput* do inciso III acrescido pela EC nº 132, de 20-12-2023.

...

d);

► Alíneas *a* a *d* acrescidas pela EC nº 132, de 20-12-2023.

e) veículos terrestres de passageiros, caminhonetes e mistos com 20 (vinte) anos ou mais de fabricação, excetuados os micro-ônibus, ônibus, reboques e semirreboques.

► Alínea *e* acrescida pela EC nº 137, de 9-12-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIVIL E EMPRESARIAL - #cerejadobolo	Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	Alterar redação e inserir nota.	DOU_08.12.2025

Art. 70-A...

...

I – ...

► Inciso I acrescido pela Lei nº 13.010, de 26-6-2014.

II – a integração com os órgãos de segurança pública, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, na proteção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

► Inciso II com a redação dada pela Lei nº 15.280, de 5-12-2025.

...

VI – ...

► Incisos III a VI acrescidos pela Lei nº 13.010, de 26-6-2014.

...

VIII – ...

► Incisos VII e VIII acrescidos pela Lei nº 14.344, de 24-5-2022.

IX – a promoção e a realização de campanhas educativas direcionadas ao público escolar, a entidades esportivas, a unidades de saúde, a conselhos tutelares, a organizações da sociedade civil, a centros culturais, a associações comunitárias e outros espaços públicos de convivência e à sociedade em geral, bem como a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, incluídos os canais de denúncia existentes;

► Inciso IX com a redação dada pela Lei nº 15.280, de 5-12-2025.

...

XIII –

► Incisos X a XIII acrescidos pela Lei nº 14.344, de 24-5-2022.

Art. 101...

...

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial, extensivo às famílias, se for o caso, especialmente em caso de vitimização em crime contra a dignidade sexual;

► Inciso V com a redação dada pela Lei nº 15.280, de 5-12-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIVIL E EMPRESARIAL - #cerejadobolo	LC nº 105/2001	Alterar redação e inserir nota	DOU_26.12.2025 Extra B

Art. 1º...

...

§ 3º...

...

VII – ...;

VIII – a prestação ou publicação de informações relativas à identificação dos beneficiários pessoas jurídicas e dos valores aproveitados na concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia que implique diminuição de receita ou aumento de despesa.

► Inciso VIII acrescido pela LC nº 224, de 26-12-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIVIL E EMPRESARIAL - #cerejadobolo	Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Alterar redação e inserir nota	DOU_08.12.2025

Art. 18...

...

§ 4º...

...

V – atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais, especialmente em caso de vitimização em crime contra a dignidade sexual;

► Inciso V com a redação dada pela Lei nº 15.280, de 5-12-2025.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CIVIL E EMPRESARIAL - #cerejadobolo	Lei nº 13.999/2020 (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE)	Alterar redação e inserir nota	DOU_16.12.2025 Vigência encerrada da MP nº 1.309/2025 Voltar a redação e excluir todas as notas para MP

Art. 3º ...

...

§ 3º As instituições participantes do PRONAMPE operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO PRONAMPE, de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida, com cobertura pelo Fundo da inadimplência limitada ao valor máximo segregado pelo administrador do FGO para a garantia da carteira da instituição participante do PRONAMPE, não podendo ultrapassar 85% (oitenta e cinco por cento) da carteira à qual esteja vinculada.

► § 3º acrescido pela Lei nº 14.161, de 2-6-2021.

► **EXCLUIR NOTA PARA MP**

....

Art. 6º ...

...

§ 4º As instituições financeiras participantes do PRONAMPE operarão com recursos próprios e poderão contar com garantia a ser prestada pelo FGO de até 100% (cem por cento) do valor de cada operação garantida.

► § 4º com a redação dada pela Lei nº 14.042, de 19-8-2020.

...

Art. 6º-I. EXCLUIR REDAÇÃO.

► **EXCLUIR NOTA PARA MP**